



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 023/2016

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO – CT DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Treinamento - CT de Santana do Itararé – Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Centro de Treinamento – CT servirá para treinamentos, competições e intercâmbios de atletas e equipes municipais, intermunicipais e seleções, treinamento para futuras gerações de atletas de esportes adaptados, com deficiências, preparação física, formação de técnicos, árbitros, gestores e outros profissionais e desenvolvimento das ciências do esporte, no conceito de atuação interdisciplinar envolvendo medicina, fisioterapia, psicologia, fisiologia, biomecânica, nutrição e metodologia do treinamento, entre outras áreas.

Art. 2º - O Centro de Treinamento – CT terá prioritariamente as seguintes modalidades esportivas de competições nos Jogos: futebol de campo, futebol cinco, futebol sete, futebol de areia, atletismo, bocha, natação, tênis, tênis de mesa, basquete, voleibol, voleibol de areia, futevôlei, futsal, handebol, esgrima, judô, sinuca.

Art. 3º - Fica autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo Federal e Estadual com objetivo de viabilizar a implantação do Centro de Treinamento CT.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º - Fica autorizado também o Poder Executivo através de Decreto determinar a área para implantação do Cento de Treinamento – CT.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC

Prefeito Municipal